

LEI Nº 2.837, DE 20/10/2005.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, com a criação de 01 (um) cargo de Assessor I e 02 (dois) cargos de Assessor II, ambos de provimento em comissão, com a observância dos símbolos e vencimentos previstos no Anexo I da Lei n.º 2.353, de 25 de abril de 2001.

Art. 2º. O Anexo I da Lei n.º 2.353, de 25 de abril de 2001, passa a vigorar com os acréscimos constantes do artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da entrada em vigor da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos créditos adicionais necessários.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL